



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8005, de 10 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a suplementação de crédito por anulação no valor de R\$ 17.263,22 (dezesete mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA, Prefeito Municipal de Cajuru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento nos termos do **Artigo 6º Inciso I da Lei nº 1.909 de 21 de dezembro de 2015**, fica autorizado no serviço de empenho e contabilidade, a abertura de um **crédito adicional suplementar**, no valor de **R\$ 17.263,22 (dezesete mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)**, destinados a reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	04.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	04.01.00	Secretaria da Educação
Classificação Funcional	12.122.2001-2005	Manutenção dos Serviços Administrativos
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 500,00 (quinhentos reais)	

Fonte	01	Tesouro
Órgão	04.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	04.01.00	Secretaria da Educação
Classificação Funcional	12.122.2001-2010	Conservação da Frota
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 13.621,15 (treze mil seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos)	

Fonte	01	Tesouro
Órgão	06.00.00	Secretaria da Saúde
Unidade	06.01.00	Fundo Municipal da Saúde
Classificação Funcional	10.122.1001-2010	Conservação da Frota
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 2.542,07 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e sete centavos)	



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

Fonte	05	Transferências e Convênios Federais
Órgão	04.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	04.01.00	Secretaria da Educação
Classificação Funcional	12.122.2001-2010	Conservação da Frota
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior, a **anulação** das dotações como segue:

Fonte	01	Tesouro
Órgão	03.00.00	Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento
Unidade	03.01.00	Finanças e Planejamento
Classificação Funcional	04.122.7001-2060	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 16.663,22 (dezesesseis mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos)	

Fonte	05	Transferências e Convênios Federais
Órgão	04.00.00	Secretaria da Educação
Unidade	04.01.00	Secretaria da Educação
Classificação Funcional	12.361.2001-2016	Conservação e Funcionamento do Ensino Fundamental
Categoria Econômica	3.3.90.00.00	Outras despesas correntes
Total	R\$ 600,00 (seiscentos reais)	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.
Cajuru, 10 de novembro de 2016.

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cajuru

Estado de São Paulo

*Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal
na data supra.*

LUÍS ESTEVÃO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL